ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
Av. Rio Araguaia s/n - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO
Fone: (0**63) 385-1160

Lei Municipal nº 253/01, de 20 de agosto de 2001.

"Dispõe sobre revogação da Lei Municipal nº 150/98, de 13 de Outubro' de 1998."

Nos termos do artigo 48 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, DECRETOU e eu, Vereador-Presidente, PROMULGO a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 150/98, de 13 de Outubro de 1998, a qual: "Dispõe sobre autorização do Poder Legislativo Municipal para firmação de Contrato em regime de Comodato e dá outras providências."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 1º (primeiro) de Janeiro de 2001.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência de Câmara Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, aos 20 (vinte) dias do mês de agosto de 2001.

Maurício Jesus Pereira
-Vereador-Presidente-

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE TALISMÃ
CÂMARA MUNICIPAL DE TALISMÃ
Av. Rio Araguaia s/n - Centro - CEP 77.483-000 - Talismã - TO
Fone: (0**63) 385-1160

A N E X O I

CERTIDÃO - Certifico para os devidos fins de direito e a quem interessar que a Lei Municipal nº 253/2001, de 20 de agosto de 2001, a qual versa sobre revogação da Lei Municipal nº 150/98, de 13 de outubro de 1998, foi afixada no Placard desta Câmara Municipal, para conhecimento público nesta data.

Talismã-TO., 20 de agosto de 2001.

Maurício Jesus Pereira
-Vereador-Presidente-